

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROTESTOS Caso N°: 8 Regata: 11
com caso(s): 9, 10, 11 e 12

PARTES

Barco / Comissão / Pessoa	Flotilha	Representado por / ausente
BRA-3235		GUILHERME
BRA-4241		SARA
BRA-4344		INGRID
BRA-3553		IURI
BRA-3397		GABRIEL
C.R.		CARLOS EDUARDO SODRÉ

TESTEMUNHAS

Nome	Barco – Comissão – Função
RAFAELA SALLES	TÉCNICA – FZC – ICRJ

OBSERVADORES

Nome	Barco – Comissão – Função
JULIA SAMPAIO	TÉCNICA ICB-DF

Válido – Sim/Não (se ‘Não’ use os “fatos apurados” para documentar a decisão)

Introdução do caso: Pedido de Reparação

Questões processuais:

Fatos apurados:

Na segunda tentativa de partida na regata 11 A bandeira do sinal de preparação foi a preta.

A sequência de partida foi executada segundo a regra-26, com sinal de atenção (bandeira vermelha) mostrado 1 minuto após a bandeira de chamada geral ter sido removida.

Conclusão e Regras:

Não houve omissão ou ação imprópria da C.R.

Decisão: Reparação não concedida.

Solicitação para retirar:

Solicitação aprovada:

Comissão de Protesto:

Gustavo Bernabei (IJ/ARG), Jonatas Gonçalves (NJ/BRA), Rogério Albuquerque (NJ/BRA), David Baker (NJ/BRA), André Costa (RJ/BRA),

Assinado:

Data, hora: 15/01/2026 - 17:35